



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 869/2009, 28 de maio de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018000 - Manutenção do Depto. De Saúde

3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições – 31338 R\$ 2.550,00

TOTAL..... R\$ 2.550,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte n.º 31338 - FNS/Equip. e Mat. Permanente - Convênio 1197/07..... R\$ 2.550,00

TOTAL.....R\$ 2.550,00

Art. 3º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de maio de 2009.

José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

